

ANEXO II**CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Gerais	06	1.410,42	Ensino Fundamental	-
Recepcionista	04	1.445,68	Ensino Fundamental	-
Motorista	01	1.445,68	Ensino Fundamental	CNH “B” com EAR
Auxiliar Legislativo	05	1.586,72	Ensino Médio	-
Gestor de Recursos Humanos	01	2.644,55	Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos	-
Técnico em Contabilidade	01	2.291,93	Ensino Médio Técnico em Contabilidade	Registro CRCRJ
Tesoureiro	01	2.291,93	Ensino Médio	-
Controlador Interno do Poder Legislativo	01	2.997,16	Ensino Superior em Ciências Contábeis	Registro CRCRJ

Leia-se:

LEI N.º 1.844/2023

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu/RJ, no percentual de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 1º de maio de 2023, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o art. 117, X, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Fica garantido o pagamento do salário mínimo nacional ainda que o percentual previsto no *caput* deste artigo não o alcance.

Art. 2º - Altera o Anexo I e o Anexo II da Lei nº 1.772, de 10 de maio de 2022, passando a vigorar nos moldes do Anexo I e do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 02 fevereiro de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	SIMB.
Assessor da Presidência	01	5.908,10	CCI
Assessor de Vereador	11	1.879,85	CCII
Procurador do Poder Legislativo	01	6.660,04	CCIII
Secretário Geral	01	6.660,04	CCIV
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	1.302,00	CCV
Assessor das Sessões Legislativas	01	1.302,00	CCVI
Chefe do Setor de Assistência de Transportes	01	1.302,00	CCVII
Chefe do Setor de Assistência de Recepção	01	1.302,00	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	1.302,00	CCIX
Presidente da Comissão de Licitação	01	3.759,70	CCX
Chefe do Setor de Contabilidade	01	6.660,04	CCXI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	3.759,70	CCXII
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	3.222,60	CCXIII
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	01	1.302,00	CCXIV

ANEXO II

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Gerais	06	1.410,42	Ensino Fundamental	-
Recepcionista	04	1.445,68	Ensino Fundamental	-
Motorista	01	1.445,68	Ensino Fundamental	CNH "B" com EAR
Auxiliar Legislativo	05	1.586,72	Ensino Médio	-
Gestor de Recursos Humanos	01	2.644,55	Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos	-
Técnico em Contabilidade	01	2.291,93	Ensino Médio Técnico em Contabilidade	Registro CRCRJ
Tesoureiro	01	2.291,93	Ensino Médio	-
Controlador Interno do Poder Legislativo	01	2.997,16	Ensino Superior em Ciências Contábeis	Registro CRCRJ

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024